



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para analisar futuras obras no Fórum da Comarca de Campo Belo do Sul, previstas no Plano de Obras e no Plano Plurianual vigente (PPA 2024/2027).

Consoante destacado no parecer emitido pelo Juiz Auxiliar da Presidência, cujas razões integram esta decisão, mostra-se oportuno e conveniente acolher a proposta de construção de nova sede, na linha do que debatido em reunião realizada com a participação de representantes do Núcleo Administrativo, da DEA, da Direção e da Secretaria do Foro, cujo projeto atende as necessidades vigentes da comarca - *construção de fórum compacto, com área total construída de 1.000m²*, e que está de acordo com as métricas mínimas de áreas exigidas por setor ou servidor, conforme determina a Resolução n. 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Entretanto, tendo em perspectiva a indisponibilidade de terreno para implantação do prédio, uma vez que a área ofertada pelo município carece de infraestrutura básica, mister que se prospecte a existência de outras áreas com as características delineadas pela DEA.

À vista do exposto, determino a publicação de chamamento público, com vistas à prospecção de interessados em vender imóvel ao Poder Judiciário de Santa Catarina, com o fim de abrigar o Fórum da Comarca de Campo Belo do Sul.

Encaminhe-se os autos à DEA para que indique os requisitos técnicos necessários ao imóvel, a fim de atender ao cronograma de necessidades para o Fórum da Comarca de Ipumirim.

Em seguida, em trâmite direto, à DMP para providências.

No mais, dê-se ciência à DGA e à Comarca Campo Belo do Sul.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Francisco Oliveira Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 27/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8342466** e o código CRC **323A197A**.

